

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO CONDESUS, para atender às necessidades do CONDESUS CCS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Unidade de Medida	Quantidade
1	SERVIÇO DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, CONTEMPLANDO DIVERSAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO IMÓVEL, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR UM PROFISSIONAL EM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.	UND/MÊS	12

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização se faz necessária para garantir a adequada manutenção das condições de salubridade, segurança e bem-estar dos ambientes físicos utilizados nas atividades institucionais.

Tais serviços são essenciais para a preservação do patrimônio público, prevenção de riscos à saúde dos usuários e colaboradores, além de contribuírem diretamente para a produtividade e a boa imagem institucional. A entidade não dispõe de pessoal que possua atribuições específicas para a execução dessas atividades, sendo, portanto, mais vantajoso e eficiente proceder à contratação de empresa especializada.

Além disso, a contratação permite maior flexibilidade na gestão da mão de obra, assegura a continuidade dos serviços, inclusive em casos de afastamentos,

e garante o cumprimento das normas técnicas e de segurança relacionadas à limpeza e higienização de ambientes.

A adoção de mão de obra terceirizada, nos termos da legislação vigente, também visa à economicidade e à racionalização administrativa, possibilitando que os recursos humanos da instituição sejam direcionados às atividades finalísticas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 16/2025 e Estudo Técnico Preliminar nº 30/2025, os quais farão parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os serviços demandados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos e externos, com fornecimento de mão de obra treinada, uniforme, equipamentos e materiais necessários à execução das atividades, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Optou-se pela terceirização desses serviços por meio de contrato de prestação continuada, uma vez que essa modalidade garante maior eficiência, controle e qualidade na execução das atividades, bem como maior flexibilidade na gestão da força de trabalho. A empresa contratada será responsável por todo o suporte operacional necessário à adequada execução dos serviços, incluindo substituições em casos de faltas ou afastamentos, treinamento dos funcionários, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes.

A contratação será realizada com base em critérios objetivos de

dimensionamento da equipe, carga horária, grau de complexidade dos serviços e características físicas do local, buscando assegurar o equilíbrio entre custo e qualidade, além de garantir o atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho.

A presente solução foi escolhida com base em estudos técnicos, práticas consolidadas de mercado e experiências anteriores, considerando-se a viabilidade econômica, a regularidade da prestação dos serviços e a desoneração da administração da contratante quanto à gestão direta da atividade-meio.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação verificar-se-á a compatibilidade do mesmo com o preço praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto na Resolução n ° 07/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no CONDESUS Campos de Cima da Serra”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CONDESUS procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

4.3. Considerando as peculiaridades da contratação, bem como o recebimento de novas propostas, nos termos do art. 75, §3º, verifica-se a necessidade do estabelecimento de sigilo sob o valor orçado pela Administração, evitando que a divulgação de tais valores interfira na cotação destas novas propostas.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
----------------	-----------------------------

6	3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
---	--

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão prestados mediante agendamento, durante a vigência do respectivo instrumento contratual, sendo comunicada a contratada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quanto à necessidade de execução dos serviços.

6.2. A execução dos serviços deverá ser realizada na sede do CONDESUS, sito **Rua Madre Joana Vitória Favre, 930, Bairro Parque dos Rodeios, Vacaria/RS.**

6.3. Os itens adjudicados, referentes ao serviço pretendido, deverão ser executados de forma parcelada, durante a vigência a contratual.

6.4. Por ocasião da execução, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

6.5. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Entregar os itens observando fielmente as disposições contidas neste TR e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em

contrato.

IX - Indicar responsável técnico pela execução dos serviços, o qual deverá ser membro do quadro societário da CONTRATADA ou prestador de serviço vinculado a esta mediante contrato de prestação de serviços ou declaração que ateste os efeitos de instrumento congênere.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor valor global.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou

municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento

10.2. Os documentos a que se referem o item anterior deverão ser apresentados pela empresa declara vencedora do item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da cientificação da sua situação.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. Fica indicado como fiscal do respectivo termo contratual a Sr^a. Dulciene Kuzer Rossoni, Matrícula 02, como suplente fica indicado a Sra. Carine dos Santos Álvares, Matrícula 03.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Elaboração do Termo de Referência;

d) Encaminhamento do processo para análise jurídica, havendo necessidade;

e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

f) Ratificação da contratação pela autoridade competente;

g) Publicação do extrato da contratação;

h) Assinatura do termo contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 08 de setembro de 2025.

Felipe Costa Camargo
Assessor Executivo do CONDESUS

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO CONDESUS

=====

Termo de Contrato nº xx/2025 que visa a prestação de serviços para gestão da contratação de estagiários, firmam entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS** e a empresa **XXX**.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, com sede na Rua Madre Maria Joana Vitória Favre, n.º 930, bairro Parque dos Rodeios, na cidade de Vacaria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.762/0001-71, representada por seu Presidente, Sr. **xxxxx**, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxx**, situada na Rua xxx, nº xx, bairro xxx, na cidade de xxx/RS, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, representada neste ato por (qualificação do representante legal: CPF, RG, estado civil, nacionalidade), doravante denominada **CONTRATADA**; pactuam o presente Contrato, nos termos do **Processo Administrativo n.º 35/2025** e conforme o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 08/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem as condições estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 35/2025 o qual tem seu respectivo fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no seu inciso II do artigo 75, aplicando-se

supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, regendo-se pelas cláusulas expressas no presente instrumento e demais normas aplicáveis ao tema.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na gestão de contratação de estagiários, conforme descrições abaixo:

INSERIR AQUI A TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. A execução dos serviços contratados deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo deste instrumento, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXX (XXX), sendo o pagamento conforme determina o item 6 do TR.

5.2. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5%, *pro rata*

die.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária:

*Despesa 6: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA*

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE E SANÇÕES

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a Contratada às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o empregado público, Sra. Dulciene Kuser Rossoni, matrícula 08, tendo como suplente a Sra. Carine dos Santos Álvares, matrícula 02, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Vacaria/RS, DD de MM de 2025.

XX
Presidente
CONTRATANTE

xxx
(empresa)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha
RG:

2ª Testemunha
RG: